

### PORTARIA Nº 034/2018

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ENIVALDO PEREIRA DA SILVA”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor ENIVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 166, inscrito no CPF sob o nº 694.225.167-49, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, Referência A-09, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2018.04.02626P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   | VALOR (R\$)     |
|---|-----------------|
| Salário Base - Art. 160, Lei Municipal nº 365/1996                                  | 1.223,57        |
| Triênio (55%) - Art. 184, Lei Municipal nº 365/1996                                 | 672,96          |
| Coordenador Geral - CG-1 - Incorporado - Art. 2º, Lei Municipal nº 1656/2014        | 4.338,90        |
| Gratificação Tempo Integral Incorporada (100%) - Art. 107, II, Lei Mun. nº 365/1996 | 1.223,57        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>7.459,00</b> |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 09 de maio de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA